

REGIMENTO DOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS DO CURSO DE LETRAS/CH - UECE

Art. 1º. Este Regimento disciplina aspectos de organização e funcionamento dos Núcleos de Línguas do Curso de Letras do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

CAPÍTULO XII DAS MATRÍCULAS E DAS MENSALIDADES

Art. 51. Não haverá matrícula condicional ou regime de dependência.

Art. 52. A partir do 2º semestre dos cursos regulares, a matrícula para prosseguimento de estudos exigirá aprovação no semestre anterior, além das demais exigências constantes da lista de ofertas relativa ao período letivo de interesse do(a) discente.

Parágrafo Único. Não será permitida, em hipótese nenhuma, a matrícula de discente que não tenha quitado as mensalidades de semestres anteriores.

Art. 53. Será permitido ao(à) discente a partir do 2º semestre trancar matrícula, no período definido para a realização de matrícula, devendo-se, para isso, solicitar o trancamento à Secretaria do NL.

§1º. O(a) discente somente poderá realizar o trancamento de matrícula por 2 (dois) semestres consecutivos e, em caso de não reabertura de matrícula no semestre seguinte, deverá se submeter à seleção mais uma vez ou a teste de nível.

§2º. O (a) discente que ingresse via teste de nível só poderá efetuar o trancamento a partir do semestre subsequente ao seu ingresso.

§3º. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a Coordenação Geral poderá aceitar solicitação de trancamento em períodos fora do estabelecido no *caput*.

§4º. Para os trancamentos previstos no parágrafo 3º os alunos deverão estar adimplentes.

Art. 54. Em caso de abandono/reprovação por faltas, desistência e rescisão contratual, a devolução ou não dos valores pagos a título de matrícula e/ou mensalidades obedecerá às cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante/responsável financeiro.

Art. 55. Em caso de cancelamento de turma pelo NL, caso o número mínimo de inscrições para a viabilidade do curso não seja atingido, o estudante poderá optar pela:

- a) Restituição dos valores pagos a título de matrícula.
- b) Mudança de horário de acordo com a disponibilidade de turmas ofertadas.
- c) Transferência para outro curso com vagas ociosas.
- d) Transferência para turma de outro Núcleo de Línguas do Curso de Letras do CH.
- e) Reaproveitamento do valor pago para o semestre seguinte, observada a oferta de turma.